



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 516 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 23.11.2023 (Processo E-PROTOCOLO: 2023/1144056 e Parecer nº **786/2023-CEE/PA**).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** Aprovam-se as matrizes curriculares para **Correção de Fluxo** dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA.

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as matrizes curriculares para **Correção de Fluxo** dos Ensinos Fundamental e Médio para a Rede Estadual de Ensino do Pará, apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, Belém, 23 de novembro de 2023.

**Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo**  
Presidente